



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

:- LEI Nº. 1.924, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 -:

(Dispõe sobre a instituição do Logotipo Oficial do Município de Biritiba Mirim, e dá outras providências.)

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Logotipo do município de Biritiba Mirim, com a frase “BIRITIBA MIRIM – orgulho de viver aqui”, conforme anexos I e V da presente Lei do logotipo institucional, arte complementar e exemplos de aplicação, cujo elemento será a identidade visual do Município de Biritiba Mirim, representando-o de forma imediata e determinado.

Parágrafo Único – A função do Logotipo instituído pela presente Lei é promocional, não substituindo ou anulando o brasão.

Art. 2º - O Logotipo instituído pela presente Lei será utilizado:

- I** – nos veículos oficiais;
- II** – nas placas indicativas de sinalização de ruas, avenidas, estradas e logradouros públicos;
- III** – nos uniformes dos servidores municipais;
- IV** – nos papéis de impressão de expediente, convites e nos demais artigos de papelaria expedidos pelo Poder Executivo Municipal e
- V** – nas ações promocionais do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Nos casos dos incisos I e IV deste artigo, o uso do brasão será obrigatório, ainda que de forma mediata.

Art. 3º - O Logotipo será utilizado de forma padronizada e referencial a cada Departamento ou Secretaria Municipal.

Art. 4º - Os anexos I à V integram a presente Lei para todos os efeitos legais.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

:- PROJETO DE LEI Nº. 1.924, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 -:

Art. 5º - Os encargos decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 6º - Fica revogada a Lei nº 1.853, de 02 de abril de 2019.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica mantida na íntegra a Lei 102/1968 e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, em 04 de fevereiro de 2021, 56º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Autoria do Projeto: Poder Executivo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Plano vertical

Padrões cromáticos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Plano horizontal

Padrões cromáticos

